

Projeto de Lei 006/2026

“Altera a Lei Municipal nº 626/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Profissional de Apoio Escolar, símbolo salarial CC – 01, na forma do art. 14 do Decreto Federal 12.686/2025 para desempenhar as seguintes atribuições:

I- na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;

III- na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;

IV- na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo Atendimento Educacional Especializado, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.

Art. 2º - O cargo de Profissional de Apoio passa a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Fica estabelecido o número de 08 (oito) vagas para o cargo em questão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 11 de março de 2026.

ARTUR
CARLOS DA
SILVA:3367677
1672



Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.613.204/0001 – 60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 Pingo D'Água – MG - 35348-000